



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2063 DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2063 DE 29 DE MAIO DE 2023

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO			
	284		04.122.0005.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
	285		08.244.0009.2007.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		110.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 160.000,00

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

160.000,00

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 29 de maio de 2023.

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete